



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2868339 - SMS/SMS-DA/SMS-DA-UAAC****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021****1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

2 - SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Vanessa Dornelles de Oliveira

Matrícula: 128405.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação surge devido à falta desses Alimentos e Materiais que são essenciais para dar continuidade da oferta de serviço que atende inúmeras pessoas em situação de rua no Município. É importante que este serviço continue a seu trabalho e amplie seu alcance, prestando atendimento de saúde qualificado e levando dignidade aos usuários.

Reiteramos que tais faltas de materiais impedem a realização das ações coordenadas pelo Consultório na Rua, trazendo prejuízo aos profissionais de saúde por não terem condições materiais e para realizarem os atendimentos assistenciais aos usuários, culminando com a impossibilidade de cumprirmos com o nosso dever constitucional pois a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for exigido pela legislação garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;

4.2. Embora a apresentação de amostras não seja obrigatória para esta contratação, ressalta-se que o fornecimento estará condicionado ao processo de recebimento provisório e definitivo. Isso visa assegurar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, garantindo a plena satisfação e eficácia na utilização.

4.3. Dado o caráter de Registro de Preços, a empresa contratada deve estar preparada para fornecer os itens de forma fracionada ao longo dos doze meses. Além disso, destaca-se que, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, há a possibilidade de prorrogação do contrato por igual período. A flexibilidade no fornecimento contribui para a gestão eficiente dos recursos e atende às demandas dinâmicas da administração pública.

4.4. Que os produtos sejam, preferencialmente, embalados individualmente de maneira apropriada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis. Este cuidado visa garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento dos bens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado evidenciou a existência de muitas empresas aptas ao fornecimento dos itens, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior competitividade e participação de

fornecedores de diferentes segmentos.

Além de viável economicamente, o Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada para este tipo de aquisição. Essa modalidade evita a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, assegurando a otimização de recursos públicos e a agilidade na reposição de estoque.

Assim, a escolha pelo Registro de Preços representa uma solução eficiente, econômica e juridicamente fundamentada para atender a esta demanda essencial.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de um Registro de Preços para Alimentos e Materiais, distribuídos em diferentes itens, compreende-se que a aquisição dos itens citados atende, de maneira integrada, às demandas que motivaram a atual contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no histórico de consumo anterior, conforme detalhado no processo. Para os itens que não apresentam um histórico de consumo, a determinação dos quantitativos considerou a real necessidade de reposição ou a ausência dos Alimentos e Materiais, fundamentando assim a nova aquisição.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	445484 Genérico	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	UN	27.000
2	463969 Genérico	CEREAL BARRA DIVERSOS SABORES: CASTANHA DO PARÁ, IOGURTE, MORANGO E BANANA. SABORES PODEM SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACHÊS ALUMINIZADOS COM 20 A 30 GRAMAS CADA BARRA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES.	UN	26.000
3	333329	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM GORDURA HIDROGENADA E 0% DE GORDURA TRANS, VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 8G DE PROTEÍNA E 400 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 400G CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 30 A 40 G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 MESES.	UN	57.200

4	269943 Genérico	ÁLCOOL GEL, 70% ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCOS DE 60 ML.	UN	54.000
5	224624 Genérico	SHAMPOO E CONDICIONADOR 2 EM 1 PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO (NEUTRO, NORMAIS, SECOS, OLEOSOS, ETC). EMBALAGEM DE 35 ML.VALIDADE MÍNIMA DE: 12 MESES	UN	78.000
6	617292 Genérico	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICO, MÍNIMO DE 02 LÂMINAS E MÍNIMO DE 02 TIRAS LUBRIFICANTES COM CABO ANTIDERRAPANTE.	UN	7.000
7	443278 Genérico	SABONETE FLORAL EM BARRA RETANGULAR DE 10 A 15 GRAMAS. COM FRAGRÂNCIA FLORAL. VALIDADE MÍNIMA DE: 12 MESES	UN	38.000
8	432402 Genérico	REPELENTE DE MOSQUITO. FÓRMULA NÃO OLEOSA, COM ALOE VERA. EMBALAGENS 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE: 3 ANOS	UND	6.200
9	288988 Genérico	ABSORVENTES HIGIÊNICOS, PROTEÇÃO NORMAL, COM ABAS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA DE: 3 ANOS	PCT	26.000
10	(não encontrado)	HIDRATANTE LABIAL EM BASTÃO DE 3 G. COM MANTEIGA DE CACAU.VALIDADE MÍNIMA DE: 2 ANOS	UND	5.600

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor máx. unit. (R\$)	Valor máx. total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 24 UNIDADES. VALIDADE MINIMA: 12 MESES	UN	27.000	R\$ 1,10	R\$ 29.700,00

2	CEREAL BARRA DIVERSOS SABORES: CASTANHA DO PARÁ, IOGURTE, MORANGO E BANANA. SABORES PODEM SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACHÊS ALUMINIZADOS COM 20 A 30 GRAMAS CADA BARRA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES.	UN	26.000	R\$ 1,47	R\$ 38.220,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM GORDURA HIDROGENADA E 0% DE GORDURA TRANS, VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 8G DE PROTEÍNA E 400 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 400G CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 30 A 40 G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 MESES.	UN	57.200	R\$ 3,92	R\$ 224.224,00
4	ÁLCOOL GEL, 70% ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCOS DE 60 ML.	UN	54.000	R\$ 2,74	R\$ 147.960,00
5	SHAMPOO E CONDICIONADOR 2 EM 1 PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO (NEUTRO, NORMAIS, SECOS, OLEOSOS, ETC). EMBALAGEM DE 35 ML.VALIDADE MÍNIMA DE: 12 MESES	UN	78.000	R\$ 1,57	R\$ 122.460,00
6	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICO, MÍNIMO DE 02 LÂMINAS E MÍNIMO DE 02 TIRAS LUBRIFICANTES COM CABO ANTIDERRAPANTE.	UN	7.000	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00

7	SABONETE FLORAL EM BARRA RETANGULAR DE 10 A 15 GRAMAS. COM FRAGRÂNCIA FLORAL. VALIDADE MÍNIMA DE: 12 MESES	UN	38.000	R\$ 0,42	R\$ 15.960,00
8	REPELENTE DE MOSQUITO. FÓRMULA NÃO OLEOSA, COM ALOE VERA. EMBALAGENS 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE: 3 ANOS	UN	6.200	R\$ 8,20	R\$ 50.840,00
9	HIDRATANTE LABIAL EM BASTÃO DE 3 G. COM MANTEIGA DE CACAU. VALIDADE MÍNIMA DE: 2 ANOS	UN	5.600	R\$ 3,90	R\$21.840,00
10	ABSORVENTES HIGIÊNICOS, PROTEÇÃO NORMAL, COM ABAS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE: 3 ANOS	PCT	26.000	R\$ 2,55	R\$ 66.300,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme regra a solução será feita de forma parcelada, ou seja, a licitação será realizada por item. De acordo com as características do objeto, a divisão do mesmo não acarreta prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e se faz propícia à ampla participação de licitantes.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.

Adicionalmente, é importante destacar que a contratação está plenamente alinhada com o orçamento previamente estabelecido e o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde. Essa coerência entre os objetivos, recursos financeiros disponíveis e planejamento estratégico reforça a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução das ações propostas.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação, pretende-se viabilizar a aquisição dos objetos solicitados. Buscamos não apenas obter o melhor preço, mas também atender de maneira abrangente às necessidades das unidades requisitantes, visando assim aprimorar e qualificar o sistema de saúde do município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas. Por se tratar de sistema de Registro de preços, a Administração indicará um servidor responsável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

14 – PLANEJAMENTO A POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se busca adquirir, não há impactos ambientais significativos. Portanto, é necessário apenas que a licitante cumpra os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e pela política de sustentabilidade ambiental previamente discutida no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta servidora declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nome: Vanessa Dornelles de Oliveira

Matrícula: 128405.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Saúde

Em 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dornelles de Oliveira, Diretora**, em 20/02/2026, às 12:31, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2868339** e o código CRC **B9920C11**.